

Prefeitura Municipal de Campinorte

Lei nº 132/87

de 17 de fevereiro de 1987

Autoriza o Poder Executivo a manter
despesas com a SUCAM.

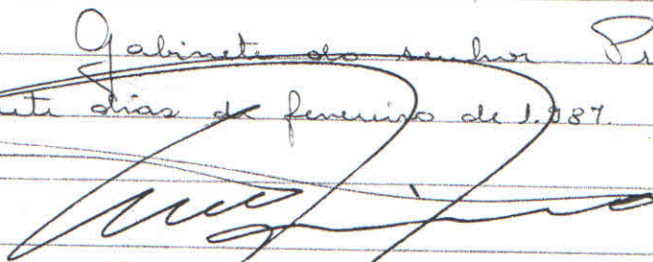
A Câmara de Vereadores aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcuar
com as despesas de manutenção da SUCAM em Campinorte.

Parágrafo único - Compreende manutenção o forneci-
mento de materiais de limpeza, água e energia elétrica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor após sua pro-
mulgação, sem efeito retroativo a 03.03.86, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do senhor Prefeito
Municipal, aos dezesseis dias de fevereiro de 1987.



Paulo Rosa de Miranda
Prefeito



J. Jonalvo M. Alamy
Secretário